



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA: 30/04/2025

HORÁRIO: 09:00

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data do dia 30/04/2025 - 01 hora antes para abertura das propostas comerciais.

Pedidos de esclarecimentos: até 02 dias úteis antes da abertura do certame.

Impugnações: até 03 dias úteis antes da abertura do certame.

SÍTIO ELETRÔNICO: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: <https://eloimendes.mg.gov.br/>

ESCLARECIMENTOS: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025

PROCESSO Nº 29/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 6/2025
TIPO: Menor Preço Por Lote
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCAL: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

O Município de Elói Mendes, com sede administrativa na Rua Coronel Horácio Alves Pereira, nº. 335, Centro, da cidade de Elói Mendes/MG, através de seu Prefeito Municipal, Natal Donizetti Cadorini, torna público, para conhecimento dos interessados, que em ato público, será realizada a licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do tipo Menor Preço Unitário, sob a forma de fornecimento parcelado, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Regem a presente licitação toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente, encerrando-se o prazo para recebimento da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO OCORRERÁ NO DIA 30 de ABRIL de 2025 as 09:00 HORÁRIO DE BRASÍLIA- DF, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Será conduzido pelo Pregoeiro / Agente de Contratação com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro indicado no item anterior, este pregoão deverá ser conduzido por Pregoeiro (a) oficialmente capacitado e nomeado para este fim.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente procedimento licitatório tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- 1.2. Integra este Edital, como se nele estivesse transcrito o Termo de Referência (Anexo I), assim como todas as especificações neste contidas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Própria.
- 2.1.1. O valor total deste contrato possui a estimativa de: R\$ 2.734.345,94 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
- 2.1.2 Dotações:

Reduzido Dotação	Fonte de Recurso
308	1.500.95 e 1.621.99
311	1.500.95

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1. Menor Preço Por Lote.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal ou fazer uso de certificado digital informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 4.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Elói Mendes responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

4.3. É vedada a participação nesse pregão de:

- a) Pessoas Jurídicas, isolada ou em sociedade, cujos titulares ou sócios componentes tenham vínculos com a Prefeitura Municipal de Elói Mendes, como servidor, comissionado ou agente político de qualquer natureza;
- b) Pessoas Jurídicas, ou seus representantes legais, que tenham praticados atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação (art. 88, II);
- c) Pessoas Jurídicas, ou seus representantes legais, impedidos de contratar em virtude de atos ilícitos praticados contra a Administração Pública (art. 88, III);
- d) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; é vedada a transferência total ou parcial para terceiros, do objeto, total ou parcial, desta Licitação, bem como dos direitos e/ou obrigações por ela adquiridas;
- e) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) Pessoa Jurídica que tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) Pessoas Jurídicas que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- h) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14, da Lei nº 14.133/2021;
- j) Pessoa Jurídica cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- k) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;
- l) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- c) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

a) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edital;

f) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento será feito pelo sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> bastando o participante seguir as instruções de cadastro e manifestar em campo adequado o interesse em participação, submetendo em seguinte a proposta.

5.2. O cadastro no sítio eletrônica é de única e total responsabilidade do participante, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade sobre quaisquer erros na submissão de informação, devendo o participante dirimir suas dúvidas diretamente com o suporte técnico da plataforma.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade da licitante cadastrada conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

5.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5.7. As licitantes deverão manter atualizados seus dados no sítio eletrônico, especialmente no que tange razão social, endereço da sede administrativa, telefone de contato e endereço eletrônico.

5.7.1. Não será o Município ou a administração responsável caso a licitante perca algum comunicado, notificação, informação, remessa de documentos ou negócios por endereço físico e/ou eletrônico desatualizados.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para envio das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.1.3. Em casos onde o sistema possui somente um campo porém pede-se múltiplas documentações, utilizar de formatos de compressão de arquivos (.zip , .rar , .7z) ou ferramentas / softwares que mesclam documentos. Inobservância nestas situações poderá acarretar desclassificação.

6.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para cada item do grupo, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

6.4. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, sob a pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

6.7. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8. Até findo o prazo de propostas, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.11. O mesmo deverá enviar, através do sistema, proposta readequada após a fase de lances, durante o período de negociação.

6.11.1. Tal proposta deve ser assinada por representante legal da empresa e submetida à apreciação do pregoeiro. Os valores dessa proposta devem estar de acordo com as propostas vitoriosas, não sendo aceita qualquer discrepância, sob pena de desclassificação no item que ocorrer tal fato.

6.11.2. Em caso de um novo item ser dado a vitória à empresa que já enviou proposta readequada, uma outra deverá ser submetida com o novo item, que contenha todos os itens anteriores ou somente o novo.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário e total do item;

Marca;

Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.1. No caso do objeto se tratar de serviços, os campos relacionados à marca e fabricante não são desclassificatórios quando não preenchidos

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Sendo que qualquer elemento que possa identificar a licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos.

7.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização pela Controladoria Geral do Município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.8. O pregoeiro deverá suspender a sessão pública do pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o artigo 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

7.9. Após a suspensão da sessão pública, o pregoeiro enviará, via chat, conforme sítio <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, mensagem às licitantes informado a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá, por meio de sistema eletrônico, na data e hora indicadas neste Edital, no sítio <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente por meio de troca de mensagens (via chat), em campo próprio disponibilizado pelo sistema eletrônico.

8.3. Compete à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública de Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, podendo desclassificar desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

9.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.1.4. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances, sendo que o sistema as ordenará automaticamente.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro de cada lance.

10.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

10.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo de 0,5% (meio por cento).

10.7. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor menor do lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

10.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, caso ocorra, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar.

10.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

10.10. O pregoeiro, durante a fase de lances, poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

10.11. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.16. Em caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes, nesse caso, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.17. Se a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação expressa do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

10.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, pelo prazo de 2 (duas) horas, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3. Após a negociação do preço, a Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

12.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.6. O pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2h (duas horas) sob a pena de não aceitação da proposta.

12.7. É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, uma única vez, a partir de solicitação fundamentada feita pela licitante via chat, antes de findo este prazo.

12.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.9. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro exigirá que a licitante classificada em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado estipulando o prazo que não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

12.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, explicitando-se a forma de avaliação com descrição dos aspectos e padrões mínimos a serem avaliados em conformidade com as especificações do Termo de Referência, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da licitante será recusada.

12.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

12.14. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.15. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelas licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

12.16. As licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.18. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a licitante será declarada vencedora e o pregoeiro verificará a habilitação daquela, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

13.1.1. Documentação relativa à habilitação jurídica;

13.1.2. Documentação relativa à habilitação econômica–financeira;

13.1.3. Documentação relativa à habilitação fiscal;

13.1.4. Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;

13.1.5. Documentação relativa à qualificação técnica.

13.1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos na Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

13.1.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

13.1.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

13.1.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

13.1.2. Para fins de habilitação, será observado o preenchimento “sim ou não”, em campo próprio do sistema eletrônico, das declarações constantes nos subitens do item deste Edital.

13.2. Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

13.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

13.4. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA	
A	No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
B	Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;
C	No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
D	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
E	No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

	local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
F	No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
G	No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
H	Documentação (CPF e RG) do Sócio / Representante Legal pela empresa.

13.6.1. Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

13.7 DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICA-FINANCEIRA

I	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
J	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
K	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
L	Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
M	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
N	Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas;
O	Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.7.1. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.7.2. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

13.7.3. Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

13.7.4. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.7.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

13.7.6. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.10.4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

P	Alvará Sanitário emitido pela autoridade competente.
Q	Alvará de funcionamento, vigente, emitido pela autoridade competente relativa ao domicílio e sede da licitante, a fim de comprovar que a empresa está em plena atividade pertinente ao objeto contratual;
R	Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante executou ou vem executando, satisfatoriamente, o fornecimento de serviços em condições e características compatíveis com o objeto desta licitação;
S	Comprovante de cadastro da licitante em serviços no programa CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, em conformidade com os serviços solicitados no presente certame;
T	Comprovante de registro ou inscrição da pessoa física Responsável Técnica pelo laboratório em seu respectivo Conselho Regional de Classe.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta readequada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente ou seu representante legal.

14.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

14.2. A proposta readequada deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DO RECURSO

15.1. Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

15.2. As licitantes que manifestarem apresentação das razões do recurso, o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, para interpor recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.3. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

15.4. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, nos moldes do art. 165, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.4.1. Poderá ocorrer pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico, nos moldes do inciso II, do art. 165, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente e o acolhimento do recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.2. Integra o presente Edital, a minuta da Ata de Registro de Preços cujas disposições disciplinarão as relações entre a Prefeitura Municipal de Elói Mendes e a ADJUDICATÁRIA.

16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes.

16.4. Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Pregoeiro, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente observado o



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

16.5. A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da ARP ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

16.6. A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato ou da ARP, pela qualidade dos serviços que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo responsável da fiscalização quanto à execução do contrato.

16.6.1. A ocorrência de desconformidade implicará na substituição dos materiais recusados, por outro, que será substituído, sem ônus para a Unidade Requisitante e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.7. A CONTRATADA será também responsável, na forma da Ata de Registro de Preços por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

16.8. No momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar, quando couber, relação nominal de seus empregados, com a devida documentação comprobatória, demonstrando cumprir o disposto nas políticas de inclusão estabelecidas na legislação em vigor.

16.9. A Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura até 12(doze) meses.

16.10. O prazo de execução e/ou fornecimento do objeto poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.11. Possibilidade de prorrogação do contrato, caso seja de interesse da Administração.

16.12. No caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato e / ou Ata de Registro de



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

Preços poderá ser prorrogado na forma dos arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

17. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1. A Licitante Vencedora submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo Unidade Requisitante e/ou por seus prepostos, não eximem a Licitante Vencedora de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

17.2. A Fiscalização da entrega dos bens caberá ao(s) servidor(es) designado(s) por ato da Autoridade Competente. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

17.3. A Licitante Vencedora declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

17.4. A Licitante Vencedora se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização da Prefeitura Municipal de Elói Mendes acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

17.5. Compete à Licitante Vencedora fazer minucioso exame das especificações dos bens, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

17.6. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da Licitante Vencedora no que concerne aos bens adquiridos, à sua entrega e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a Prefeitura Municipal de Elói Mendes, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

não implicará corresponsabilidade da Unidade Requisitante ou de seus prepostos.

18. DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. Os materiais/produtos/mercadorias e/ou serviços, objeto da licitação, serão entregues após o recebimento da Autorização de Fornecimento, na Avenida da Paz, nº 375ª, Bairro São Luís, em Elói Mendes – Minas Gerais, de 2ª (segunda) a 6ª (sexta-feira), no horário de 06h às 16h, fora do horário comercial e em finais de semana e feriados, quando solicitado pela contratante, ou em local indicado pela Administração na Autorização de Fornecimento.

18.1.1. Caso a Secretaria de Saúde solicite ao laboratório, ele poderá realizar coletas nas unidades de saúde.

18.1.1.2. O laboratório deverá pegar e entregar os laudos impressos todos os dias no Laboratório Municipal, obedecendo horários e o tempo para os exames ficarem prontos.

18.2. A LICITANTE VENCEDORA ficará obrigada a regularizar o objeto deste instrumento que venha a ser recusado, por não atender as especificações contidas no Termo de Referência, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Elói Mendes ou a releve das sanções previstas na legislação vigente.

18.3. À LICITANTE VENCEDORA caberá inteira responsabilidade por todos os encargos e despesas com salários de empregados, acidentes de que possam vir a ser vítima, quando em serviço e por tudo assegurado nas leis sociais e trabalhistas, ficando responsável, outrossim, por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros ou ao patrimônio municipal por seus empregados.

18.4. Verificada alguma omissão, falta ou desconformidade com o objeto contratado, Prefeitura Municipal de Elói Mendes encaminhará a LICITANTE VENCEDORA, solicitação para as devidas correções e/ou complementações, estabelecendo um prazo para sua conclusão.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7 O serviço do presente Termo de Referência será recebido em remessa única, com prazo não superior a 12 MESES úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

18.8 O objeto licitado deverá ser entregue em até 5 DIAS úteis após recebimento da autorização de fornecimento – AF, exceto os exames que apresentam prazo maior do que 5 dias para serem liberados.

19. DAS OBRIGAÇÕES

19.1. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES:

19.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto deste instrumento.

19.1.2. Designar servidor(es) autorizado(s) para fiscalizar o contrato, atestando as notas fiscais/faturas apresentadas pela LICITANTE VENCEDORA.

19.1.3. Prestar à LICITANTE VENCEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.

19.1.4. Remeter advertências à LICITANTE VENCEDORA, por escrito, quando o contrato não estiver sendo cumprido de forma satisfatória.

19.1.5. Aplicar a LICITANTE VENCEDORA penalidades, quando for o caso.

19.1.6. Notificar, por escrito, a LICITANTE VENCEDORA da aplicação de qualquer sanção.

19.1.7. Efetuar o pagamento da LICITANTE VENCEDORA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

19.1.8. Intervir na execução do contrato, caso seja necessário, a fim de assegurar seu fiel cumprimento e na regularidade dos serviços prestados e das normas pertinentes.

19.2. DA LICITANTE VENCEDORA:

19.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

19.2.2. Não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, o qual, caso haja, será dado por escrito;

19.2.3. A adjudicatária responde, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada,



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

relacionados com o objeto deste edital;

19.2.4. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

19.2.5. Realizar entrega dos produtos, objeto deste, com os deveres e garantias constantes dos Anexos deste Edital;

19.2.6. Credenciar junto à Prefeitura Municipal de Elói Mendes funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações do objeto deste pregão;

19.2.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A recusa da adjudicatária em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no 16.4., sujeitando-a às penalidades previstas em lei e no Termo de Referência, que segue anexo e faz parte deste Edital.

20.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às penalidades previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela LICITANTE VENCEDORA, no prazo máximo de 03(três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

20.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

20.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.6. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo próprio, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

20.7. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21. DO PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.2. O pagamento será mensal e efetuado pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes, creditado em favor da LICITANTE VENCEDORA, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser realizado preferencialmente em até 15 (quinze) dias posteriores à data de apresentação da competente nota fiscal/fatura:

BANCO:AGÊNCIA: CONTA CORRENTE: LOCALIDADE:

21.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em moeda corrente do país.

21.4. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da prova de



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; da prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943; e da autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica.

21.5. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item anterior ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Prefeitura Municipal de Elói Mendes autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à LICITANTE VENCEDORA, das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº 14.133/2021.

21.6. A Prefeitura Municipal de Elói Mendes poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela LICITANTE VENCEDORA, por força deste Termo de Referência.

21.7. Quando ocorrer a situação prevista no 21.5., não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Termo de Referência.

21.8. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

21.9. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês.

21.10. Para a hipótese definida no item anterior, a LICITANTE VENCEDORA fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

Unidade Requisitante.

21.11. A retenção do Imposto de Renda na Fonte e da Contribuição Previdenciária será feita em conformidade com o disposto nas Instruções Normativas/Manuais.

22. DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REQUILIBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

22.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial, ou da data da última repactuação.

22.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

22.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

22.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

22.4.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.5.1. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.5.2. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

legislação então em vigor.

22.5.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, caberá à Prefeitura Municipal de Elói Mendes indicar novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.6. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

22.7. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

22.7.1 Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo um comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

22.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

22.8.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

23.2. Impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema, no endereço eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

23.4. Acolhida a impugnação, que implique em eventual modificação no edital, culminará na definição e publicação de nova data para a realização do certame, desde que a alteração não comprometa a formulação das propostas.

23.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

23.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no endereço eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por aquele que tem poderes de representação com login e senha no sistema de operacionalização do certame.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, observadas as disposições do art. 183, da Lei Federal nº 14.133/2021.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, do interesse público e do formalismo moderado.

24.9. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. A Autoridade Competente, poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.11.1 A anulação da licitação induz à extinção do contrato.

24.11.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

24.12. É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

24.13. Fica eleito o Município de Elói Mendes - MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

24.14. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Elói Mendes pelo e-mail pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br, nos dias úteis no horário das 08 às 17 horas.

24.15. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes, obedecida a legislação vigente.

24.16. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

24.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Objeto

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços ou Minuta de Contrato

ANEXO IV – Modelo de Proposta Readequada

Prefeitura Municipal de Elói Mendes, 10 de abril de 2025.

NATAL DONIZETTI CADORINI

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 29/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025 ANEXO I - DO OBJETO

O objeto desta licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário
1	5852	17 OH PROGESTERONA - EXAME LABORATORIAL	SV	50,00	36,90
2	5854	25 HIDROX VITAMINA D - EXAME LABORATORIAL	SV	5.000,00	17,68
3	5858	ÁCIDO FÓLICO - EXAME LABORATORIAL	SV	300,00	17,55
4	5862	ÁCIDO ÚRICO - EXAME LABORATORIAL	SV	1.600,00	4,53
5	5869	ÁCIDO ÚRICO UR 24 H - EXAME LABORATORIAL	SV	20,00	4,57
6	5870	ÁCIDO VALPROICO - EXAME LABORATORIAL	SV	30,00	19,67
7	5871	ALBUMINA - EXAME LABORATORIAL	SV	55,00	4,57
8	5873	ALDOSTERONA - EXAME LABORATORIAL	SV	30,00	32,96
9	5875	ALFA 1 GLICOPROT AC - EXAME LABORATORIAL	SV	10,00	10,19
10	5877	ALFA FETOPROTEINA - EXAME LABORATORIAL	SV	30,00	13,35
11	5879	AMILASE - EXAME LABORATORIAL	SV	30,00	3,68
12	6804	ANDROSTENEDIONA - EXAME LABORATORIAL	SV	40,00	15,84
13	5883	ANTI - LKM1 - EXAME	SV	20,00	25,33



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

		LABORATORIAL			
14	5885	ANTI ANCA - EXAME LABORATORIAL	SV	30,00	43,00
15	5886	ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA - EXAME LABORATORIAL	SV	20,00	75,00
16	5888	ANTI CARDIOLIP IGG - EXAME LABORATORIAL	SV	50,00	30,17
17	5889	ANTI CARDIOLIP IGM - EXAME LABORATORIAL	SV	50,00	30,17
18	5890	ANTI CCP - EXAME LABORATORIAL	SV	200,00	62,33
19	5892	ANTI CITOMEG IGG - EXAME LABORATORIAL	SV	300,00	14,00
20	5893	ANTI CITOMEG IGM - EXAME LABORATORIAL	SV	300,00	14,20
21	5894	ANTI CITOMEGALOVIRUS AVIDEZ - EXAME LABORATORIAL	SV	10,00	56,67
22	5895	ANTI DNA - EXAME LABORATORIAL	SV	50,00	18,67
23	5898	ANTI ENDOMISIO IGA - EXAME LABORATORIAL	SV	20,00	40,17
24	5899	ANTI ENDOMISIO IGG - EXAME LABORATORIAL	SV	20,00	40,17
25	5901	ANTI GLIADINA IGA - EXAME LABORATORIAL	SV	20,00	29,56
26	5904	ANTI HBC IGG - EXAME LABORATORIAL	SV	10,00	17,18
27	5905	ANTI HBC IGM - EXAME LABORATORIAL	SV	60,00	17,18



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

28	5906	ANTI HBC TOTAL - EXAME LABORATORIAL	SV	60,00	17,18
29	5907	ANTI HBE - EXAME LABORATORIAL	SV	40,00	16,85
30	5908	ANTI HBS - EXAME LABORATORIAL	SV	500,00	20,85
31	5909	ANTI HCV - EXAME LABORATORIAL	SV	200,00	16,52
32	6812	ANTI HERPES 1 E 2 IGG - EXAME LABORATORIAL	SV	20,00	26,05
33	6813	ANTI HERPES 1 E 2 IGM - EXAME LABORATORIAL	SV	20,00	26,05
34	5914	ANTI HEV IGG - EXAME LABORATORIAL	SV	20,00	67,00
35	5915	ANTI HEV IGM - EXAME LABORATORIAL	SV	20,00	75,33
36	5916	ANTI HIV 1 E 2 - EXAME LABORATORIAL	SV	400,00	17,83
37	7729	ANTI HIV WESTERN BLOT -	SV	10,00	175,00
38	5918	ANTI HTLV 1 E 2 - EXAME LABORATORIAL	SV	30,00	28,35
39	5919	ANTI HVA IGG - EXAME LABORATORIAL	SV	20,00	22,18
40	5920	ANTI HVA IGM - EXAME LABORATORIAL	SV	20,00	22,18
41	5921	ANTI ILHOTA - EXAME LABORATORIAL	SV	20,00	30,78
42	5922	ANTI INSULINA - EXAME LABORATORIAL	SV	30,00	30,85
43	5924	ANTI MICROSSOMAL - EXAME LABORATORIAL	SV	400,00	14,72



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

44	5928	ANTI RNP - EXAME LABORATORIAL	SV	50,00	17,89
45	5930	ANTI RUBEOLA IGG - EXAME LABORATORIAL	SV	400,00	20,39
46	5931	ANTI RUBEOLA IGM - EXAME LABORATORIAL	SV	400,00	20,39
47	5932	ANTI SARAMPO IGG - EXAME LABORATORIAL	SV	10,00	22,11
48	5933	ANTI SARAMPO IGM - EXAME LABORATORIAL	SV	10,00	26,11
49	5934	ANTI SCL 70 - EXAME LABORATORIAL	SV	30,00	27,22
50	5935	ANTI SM - EXAME LABORATORIAL	SV	50,00	22,63
51	5936	ANTI SSA - EXAME LABORATORIAL	SV	50,00	19,13
52	5937	ANTI SSB - EXAME LABORATORIAL	SV	50,00	19,13
53	5938	ANTI TIREOGLOBULINA - EXAME LABORATORIAL	SV	200,00	16,05
54	5939	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA - EXAME LABORATORIAL	SV	30,00	36,89
55	5940	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG - EXAME LABORATORIAL	SV	30,00	55,67
56	5941	ANTI TROMBINA III - EXAME LABORATORIAL	SV	20,00	30,00
57	5947	ANTIBIOGRAMA - EXAME LABORATORIAL	SV	3.000,00	19,99
58	5942	ANTICOAGULANTE LUPICO -	SV	50,00	31,67



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

		EXAME LABORATORIAL			
59	5943	ANTICORPOS ANTI GAD - EXAME LABORATORIAL	SV	20,00	85,67
60	5946	ANTIESTREPTOLISINA O - EXAME LABORATORIAL	SV	10,00	5,79
61	5950	ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA G6PD - EXAME LABORATORIAL	SV	20,00	22,56
62	5951	BAAR CULTURA - EXAME LABORATORIAL	SV	20,00	15,39
63	5952	BAAR PESQUISA - EXAME LABORATORIAL	SV	20,00	18,13
64	5953	BACTERIOSCOPIA URINA - EXAME LABORATORIAL	SV	3.000,00	5,27
65	5955	BETA 2 MICROGLOBULINA - EXAME LABORATORIAL	SV	30,00	20,58
66	5956	BETA HCG - EXAME LABORATORIAL	SV	60,00	12,28
67	5957	BILIRRUBINAS T/ F - EXAME LABORATORIAL	SV	300,00	7,95
68	5961	CA - 125 -	SV	100,00	45,00
69	5959	CA - 15.3 - EXAME LABORATORIAL	SV	50,00	18,12
70	5960	CA - 19.9 - EXAME LABORATORIAL	SV	200,00	18,00
71	5963	CALCIO IÔNICO - EXAME LABORATORIAL	SV	80,00	8,44
72	5964	CALCIO TOTAL - EXAME LABORATORIAL	SV	8.000,00	4,57
73	5965	CALCIO UR 24 HORAS - EXAME LABORATORIAL	SV	30,00	6,23



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

74	5967	CALCITONINA - EXAME LABORATORIAL	SV	500,00	37,79
75	5968	CALPROTECTINA FECAL - EXAME LABORATORIAL	SV	100,00	104,00
76	5970	CARBAMAZEPINA - EXAME LABORATORIAL	SV	20,00	19,18
77	5972	CARIOTIPO COM BANDA G - EXAME LABORATORIAL	SV	10,00	465,56
78	5974	CATECOLAMINAS PLASMÁTICAS - EXAME LABORATORIAL	SV	10,00	50,08
79	5975	CATECOLAMINAS UR 24 H - EXAME LABORATORIAL	SV	10,00	49,16
80	5977	CEA - EXAME LABORATORIAL	SV	300,00	14,95
81	5978	CERULOPLASMINA - EXAME LABORATORIAL	SV	10,00	15,33
82	6951	CHAGAS IGG -	SV	10,00	16,75
83	6952	CHAGAS IGM -	SV	10,00	16,75
84	5988	CISTINA, PESQ UR - EXAME LABORATORIAL	SV	10,00	12,28
85	5989	CITRATO UR 24 H - EXAME LABORATORIAL	SV	60,00	16,56
86	5991	CLEARANCE CREAT24 H - EXAME LABORATORIAL	SV	30,00	12,33
87	6953	CLORETO -	SV	20,00	6,82
88	5995	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - EXAME LABORATORIAL	SV	10,00	72,22
89	5996	COBRE SERICO - EXAME LABORATORIAL	SV	30,00	29,89



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

90	5997	COBRE URINÁRIO - EXAME LABORATORIAL	SV	10,00	21,33
91	5999	COLESTEROL (HDL) - EXAME LABORATORIAL	SV	8.000,00	6,77
92	6000	COLESTEROL (LDL) - EXAME LABORATORIAL	SV	8.000,00	6,77
93	6001	COLESTEROL TOTAL - EXAME LABORATORIAL	SV	8.000,00	6,22
94	6002	COLESTEROL VLDL - EXAME LABORATORIAL	SV	8.000,00	6,67
95	6003	COLINESTERASE - EXAME LABORATORIAL	SV	10,00	17,11
96	6004	COMPLEMENTO C3 - EXAME LABORATORIAL	SV	200,00	16,39
97	6005	COMPLEMENTO C4 - EXAME LABORATORIAL	SV	200,00	16,39
98	6007	COMPLEMENTO CH50 - EXAME LABORATORIAL	SV	200,00	28,85
99	6008	COOMBS DIRETO - EXAME LABORATORIAL	SV	20,00	8,55
100	6009	COOMBS INDIRETO - EXAME LABORATORIAL	SV	100,00	7,77
101	6010	COPROCULTURA - EXAME LABORATORIAL	SV	30,00	28,67
102	6011	COQUELUCHE IGG - EXAME LABORATORIAL	SV	10,00	33,33
103	6012	COQUELUCHE IGM - EXAME LABORATORIAL	SV	10,00	33,33
104	6013	CORTISOL - EXAME LABORATORIAL	SV	60,00	14,56



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

105	6014	CORTISOL LIVR UR 24 H - EXAME LABORATORIAL	SV	10,00	12,51
106	6015	CORTISOL SALIVAR - EXAME LABORATORIAL	SV	10,00	17,51
107	6016	CREATININA - EXAME LABORATORIAL	SV	5.000,00	4,57
108	6019	CREATINOFOSFOQ MB - EXAME LABORATORIAL	SV	20,00	12,83
109	6020	CREATINOFOSFOQUINASE - EXAME LABORATORIAL	SV	600,00	7,64
110	6021	CRIOGLOBULINA - EXAME LABORATORIAL	SV	10,00	25,18
111	6023	CULTURA DE SECREÇÃO - EXAME LABORATORIAL	SV	10,00	30,33
112	6024	CURVA GLICEMICA - EXAME LABORATORIAL	SV	600,00	25,67
113	6025	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) - EXAME LABORATORIAL	SV	50,00	27,08
114	6026	DENGUE NS1 - EXAME LABORATORIAL	SV	600,00	35,00
115	6027	DENGUE TESTE RÁPIDO ANTICORPOS IGG IGM - EXAME LABORATORIAL	SV	1.200,00	34,67
116	6028	DESIDROGENASE LÁTICA - EXAME LABORATORIAL	SV	500,00	5,64
117	6030	DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) - EXAME LABORATORIAL	SV	100,00	28,33
118	6031	DIMERO - EXAME LABORATORIAL	SV	150,00	64,22
119	6032	EAS - EXAME	SV	3.000,00	7,07



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

		LABORATORIAL			
120	6033	ELETROF PROT (SORO) - EXAME LABORATORIAL	SV	50,00	16,22
121	6034	ELETROF PROTEINAS (UR/L1) - EXAME LABORATORIAL	SV	10,00	29,67
122	6035	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - EXAME LABORATORIAL	SV	100,00	19,33
123	6037	EPSTEIN BAAR IGG - EXAME LABORATORIAL	SV	20,00	18,72
124	6038	EPSTEIN BAAR IGM - EXAME LABORATORIAL	SV	20,00	18,72
125	6039	ESPERMOCULTURA - EXAME LABORATORIAL	SV	10,00	24,04
126	6040	ESPERMOGRAMA - EXAME LABORATORIAL	SV	20,00	26,64
127	6042	ESTRADIOL E2 - EXAME LABORATORIAL	SV	900,00	18,22
128	6045	ESTRONA - EXAME LABORATORIAL	SV	150,00	20,00
129	2551	EXAME LABORATORIAL - PESQUISA DA MUTAÇÃO V617 F (JAK2) - EXAME	SV	20,00	235,00
130	6046	FATOR ANTI NUCLEAR - EXAME LABORATORIAL	SV	600,00	15,72
131	6047	FATOR REUMATÓIDE - EXAME LABORATORIAL	SV	400,00	4,11
132	6048	FATOR RH - EXAME LABORATORIAL	SV	350,00	3,28
133	6049	FATOR V DE LEIDEN - EXAME LABORATORIAL	SV	100,00	133,00



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

134	6050	FENITOINA - EXAME LABORATORIAL	SV	20,00	31,53
135	6051	FENOBARBITAL - EXAME LABORATORIAL	SV	20,00	31,38
136	6052	FERRITINA - EXAME LABORATORIAL	SV	4.000,00	14,03
137	6053	FERRO SERICO - EXAME LABORATORIAL	SV	1.000,00	6,79
138	6054	FIBRINOGENIO - EXAME LABORATORIAL	SV	150,00	10,38
139	6059	FOSFATASE ALCALINA - EXAME LABORATORIAL	SV	1.000,00	4,60
140	6060	FOSFORO AS - EXAME LABORATORIAL	SV	3.000,00	4,57
141	6847	FRUTOSAMINA - EXAME LABORATORIAL	SV	100,00	15,00
142	6063	FSH - HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - EXAME LABORATORIAL	SV	700,00	13,30
143	6064	FTA ABS IGG - EXAME LABORATORIAL	SV	20,00	16,67
144	6065	FTA ABS IGM - EXAME LABORATORIAL	SV	20,00	16,67
145	6066	FUNCIONAL DE FEZES - EXAME LABORATORIAL	SV	150,00	16,78
146	6068	GAMA - GLUTAMIL TRANSFERASE - EXAME LABORATORIAL	SV	1.700,00	5,12
147	6070	GLICEMIA JEJUM - EXAME LABORATORIAL	SV	4.000,00	4,55
148	6071	GLICOHEMOGLOBINA HBA1C - EXAME LABORATORIAL	SV	6.000,00	13,29



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

149	6072	GORD FECAL SUDAM III - EXAME LABORATORIAL	SV	100,00	7,05
150	6073	GRUPO SANGUINEO - EXAME LABORATORIAL	SV	1.000,00	5,96
151	6074	HAPTOGLOBINA - EXAME LABORATORIAL	SV	100,00	9,23
152	6075	HBEAG ANTIGENO - EXAME LABORATORIAL	SV	30,00	20,02
153	6076	HBS AG - EXAME LABORATORIAL	SV	3.000,00	14,51
154	6079	HEMOGRAMA COMPLETO - EXAME LABORATORIAL	SV	10.000,00	9,13
155	6080	HEMOSEDIMENTAÇÃO - EXAME LABORATORIAL	SV	70,00	8,10
156	6086	HOMOCISTEINA - EXAME LABORATORIAL	SV	300,00	26,67
157	6087	HORMÔNIO ADRENOCORTICÓIDE ACTH - EXAME LABORATORIAL	SV	100,00	16,28
158	6853	HORMONIO ANTI-MULLERIANO - EXAME LABORATORIAL	SV	10,00	164,69
159	6088	HORMÔNIO DO CRESCIMENTO - EXAME LABORATORIAL	SV	40,00	16,11
160	6089	HORMÔNIO LUTEINIZANTE - EXAME LABORATORIAL	SV	1.000,00	15,99
161	6105	IGE ESPECÍFICO POR ANTÍGENO - EXAME LABORATORIAL	SV	1.000,00	18,92
162	6108	IGE MULTIPLO POR GRUPO - EXAME LABORATORIAL	SV	500,00	18,92



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

163	6109	IGE TOTAL - EXAME LABORATORIAL	SV	150,00	14,08
164	6110	IGFBP - 3 - EXAME LABORATORIAL	SV	30,00	36,89
165	6116	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS SÉRICAS - EXAME LABORATORIAL	SV	10,00	116,67
166	6117	IMUNOFIXAÇÃO URINA RECENTE - EXAME LABORATORIAL	SV	10,00	124,67
167	6113	IMUNOGLOBULINA IGA - EXAME LABORATORIAL	SV	30,00	16,85
168	6854	IMUNOGLOBULINA IGD - EXAME LABORATORIAL	SV	10,00	50,67
169	6114	IMUNOGLOBULINA IGG - EXAME LABORATORIAL	SV	50,00	16,85
170	6115	IMUNOGLOBULINA IGM - EXAME LABORATORIAL	SV	70,00	16,85
171	6855	INDICE DE HOMA BETA - EXAME LABORATORIAL	SV	50,00	11,06
172	6856	INDICE DE HOMA IR - EXAME LABORATORIAL	SV	100,00	11,06
173	6119	INDICE SATURA TRANSF - EXAME LABORATORIAL	SV	600,00	13,37
174	6120	INSULINA - EXAME LABORATORIAL	SV	400,00	14,62
175	6121	INSULINA LIVRE - EXAME LABORATORIAL	SV	100,00	29,33
176	6862	INTERFERON GAMMA (IGRA) - EXAME LABORATORIAL	SV	500,00	243,33
177	6122	LAMOTRIGINA - EXAME	SV	10,00	60,33



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

		LABORATORIAL			
178	6126	LEUCOCITOS FECAIS - EXAME LABORATORIAL	SV	50,00	4,50
179	6129	LIPASE - EXAME LABORATORIAL	SV	3.500,00	4,75
180	6130	LITIO - EXAME LABORATORIAL	SV	600,00	14,11
181	6131	MACROPROLACTINA - EXAME LABORATORIAL	SV	30,00	20,37
182	6132	MAGNESIO - EXAME LABORATORIAL	SV	1.000,00	4,60
183	6133	MAGNESIO UR 24 H - EXAME LABORATORIAL	SV	200,00	4,67
184	6135	MANGANES - EXAME LABORATORIAL	SV	50,00	24,33
185	6138	METANEFRIAS TOTAIS E FRAÇÕES - EXAME LABORATORIAL	SV	10,00	65,67
186	6140	MICROALB UR 24 H - EXAME LABORATORIAL	SV	4.000,00	10,94
187	6141	MICROALB UR ALEATORI - EXAME LABORATORIAL	SV	500,00	10,94
188	6878	MIOGLOBINA - EXAME LABORATORIAL	SV	10,00	62,78
189	6882	MTHFR - MUTAÇÃO C677T - EXAME LABORATORIAL	SV	10,00	182,33
190	6144	MUCOPROTEINAS - EXAME LABORATORIAL	SV	2.000,00	5,34
191	6145	MUTAÇÃO DE PROTROMBINA (G20210A) - EXAME LABORATORIAL	SV	10,00	109,33



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

192	6146	MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS PCR QUANTITATIVO - EXAME LABORATORIAL	SV	120,00	333,33
193	6148	OXALATO UR 24H - EXAME LABORATORIAL	SV	120,00	38,23
194	6884	OXCARBAZEPINA - EXAME LABORATORIAL	SV	50,00	34,22
195	6954	PARASITOLÓGICO DE FEZES -	SV	3.000,00	8,22
196	6955	PARASITOLÓGICO DE FEZES MIF -	SV	2.000,00	8,22
197	6153	PARATORMONIO (PTH) - EXAME LABORATORIAL	SV	200,00	20,33
198	6154	PEPTIDEO C - EXAME LABORATORIAL	SV	1.200,00	31,04
199	6886	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS GRUPO B - EXAME LABORATORIAL	SV	90,00	35,00
200	6157	PESQUISA DE HLA B27 - EXAME LABORATORIAL	SV	100,00	72,33
201	6159	PLAQUETAS, CONTAGEM - EXAME LABORATORIAL	SV	10.000,00	6,77
202	6161	POTASSIO - EXAME LABORATORIAL	SV	5.000,00	4,55
203	6162	POTASSIO UR 24 H - EXAME LABORATORIAL	SV	80,00	4,60
204	6889	PRÓ-BNP-N TERMINAL - EXAME LABORATORIAL	SV	20,00	117,00
205	6163	PROGESTERONA - EXAME LABORATORIAL	SV	120,00	12,91
206	6164	PROLACTINA - EXAME LABORATORIAL	SV	500,00	14,55



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

207	6166	PROTEINA C FUNCIONAL - EXAME LABORATORIAL	SV	60,00	48,33
208	6167	PROTEINA C REATIVA - EXAME LABORATORIAL	SV	90,00	8,28
209	6168	PROTEINA C REATIVA US - EXAME LABORATORIAL	SV	60,00	11,92
210	6169	PROTEINA S FUNCIONAL - EXAME LABORATORIAL	SV	60,00	89,11
211	4778	PROTEINA S LIVRE - EXAME LABORATORIAL	SV	30,00	61,44
212	6172	PROTEINAS TOTAL E FRACIONAL - EXAME LABORATORIAL	SV	2.000,00	7,75
213	6175	PROTEINURIA 24H - EXAME LABORATORIAL	SV	300,00	5,57
214	6176	PROTEINURIA ALEATORIA - EXAME LABORATORIAL	SV	400,00	5,57
215	6178	PSA LIVRE - EXAME LABORATORIAL	SV	2.000,00	16,81
216	6179	PSA TOTAL - EXAME LABORATORIAL	SV	3.000,00	18,81
217	6956	RELAÇÃO CÁLCIO/CREATININA -	SV	150,00	14,00
218	6180	RELAÇÃO PROT/CREAT EM URINA - EXAME LABORATORIAL	SV	3.000,00	11,67
219	6181	RENINA - EXAME LABORATORIAL	SV	50,00	28,89
220	6182	RETICULOCITOS - EXAME LABORATORIAL	SV	100,00	6,77



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

221	6184	SANGUE OCULTO - EXAME LABORATORIAL	SV	1.500,00	8,51
222	6185	SELENIO - EXAME LABORATORIAL	SV	70,00	28,00
223	6187	SHBG - EXAME LABORATORIAL	SV	400,00	18,56
224	6188	SODIO - EXAME LABORATORIAL	SV	2.500,00	6,22
225	6189	SODIO UR 24H - EXAME LABORATORIAL	SV	500,00	4,60
226	6190	SODIO URINA ALEATORIO - EXAME LABORATORIAL	SV	300,00	4,60
227	6191	SOMATODINA C IGF1 - EXAME LABORATORIAL	SV	50,00	17,16
228	6193	SUBSTANCIAS REDUTORAS - EXAME LABORATORIAL	SV	30,00	7,77
229	6194	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (S-DHEA) - EXAME LABORATORIAL	SV	120,00	16,70
230	6195	T3 LIVRE - EXAME LABORATORIAL	SV	2.000,00	10,90
231	6198	T3 TOTAL - EXAME LABORATORIAL	SV	2.000,00	10,57
232	6199	T4 LIVRE - EXAME LABORATORIAL	S/P	7.000,00	11,53
233	6200	T4 TOTAL - EXAME LABORATORIAL	SV	700,00	10,59
234	6201	TELOPEPTIDEO C - EXAME LABORATORIAL	SV	80,00	52,89
235	6203	TEMPO DE PROTROMBINA - EXAME LABORATORIAL	SV	800,00	12,64



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

236	6205	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE - EXAME LABORATORIAL	SV	600,00	32,67
237	6895	TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE - EXAME LABORATORIAL	SV	110,00	116,67
238	6206	TESTOSTERONA LIVRE CALC - EXAME LABORATORIAL	SV	500,00	20,16
239	6207	TESTOSTERONA TOTAL - EXAME LABORATORIAL	SV	400,00	12,52
240	6208	TIREOGLOBULINA - EXAME LABORATORIAL	SV	300,00	16,16
241	6209	TOXOPLASMA IGG - EXAME LABORATORIAL	SV	700,00	18,66
242	6210	TOXOPLASMA IGM - EXAME LABORATORIAL	SV	700,00	19,18
243	4779	TOXOPLASMA TESTE DE AVIDEZ IGG - EXAME LABORATORIAL	SV	10,00	41,74
244	6211	TRAB - EXAME LABORATORIAL	SV	60,00	35,00
245	6212	TRANSAMINAS OXALACET - EXAME LABORATORIAL	SV	7.000,00	4,60
246	6213	TRANSAMINAS PIRUVICA - EXAME LABORATORIAL	SV	7.000,00	4,60
247	6214	TRANSFERRINA - EXAME LABORATORIAL	SV	4.000,00	13,37
248	6216	TRIGLICERIDEOS - EXAME LABORATORIAL	SV	8.000,00	5,12
249	6217	TSH - HORM EST TIREOID - EXAME LABORATORIAL	SV	9.000,00	11,65



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

250	6218	TPPA - EXAME LABORATORIAL	SV	700,00	8,12
251	6219	UREIA - EXAME LABORATORIAL	SV	7.000,00	4,55
252	6222	UROCULTURA - EXAME LABORATORIAL	SV	5.000,00	13,54
253	6225	VDRL QUANTITATIVO - EXAME LABORATORIAL	SV	800,00	5,78
254	6226	VITAMINA A - EXAME LABORATORIAL	SV	600,00	45,33
255	6227	VITAMINA B12 - EXAME LABORATORIAL	SV	7.000,00	15,75
256	6228	VITAMINA C - EXAME LABORATORIAL	SV	3.000,00	23,33
257	6229	VITAMINA E - EXAME LABORATORIAL	SV	20,00	48,49
258	6231	WAALER ROSE - EXAME LABORATORIAL	SV	2.000,00	4,93
259	6232	ZINCO SERICO - EXAME LABORATORIAL	SV	1.000,00	15,69



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 29/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025 ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Obs.: O termo de referência é o documento que a(s) secretaria(s) solicitante(s) enviam ao setor de Licitações, sendo anexado ao Edital de forma complementar e informativo, porém com caráter vinculatório. Os mesmos itens e condições presentes no edital estão presentes neste termo.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA N°: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objeto a abertura de procedimento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	17 OH PROGESTERONA	SV	50
2	25 HIDROX VITAMINA D	SV	5.000
3	ÁCIDO FÓLICO	SV	300
4	ÁCIDO ÚRICO	SV	1.600
5	ÁCIDO ÚRICO UR 24 H	SV	20
6	ÁCIDO VALPROICO	SV	30
7	ALBUMINA	SV	55
8	ALDOSTERONA	SV	30
9	ALFA 1 GLICOPROT AC	SV	10
10	ALFA FETOPROTEINA	SV	30
11	AMILASE	SV	30
12	ANDROSTENEDIONA	SV	40
13	ANTI - LKM1	SV	20
14	ANTI ANCA	SV	30
15	ANTI BETA 2 GLICOPROTEÍNA	SV	20
16	ANTI CARDIOLIP IGG	SV	50
17	ANTI CARDIOLIP IGM	SV	50
18	ANTI CCP	SV	200
19	ANTI CITOMEG IGG	SV	300
20	ANTI CITOMEG IGM	SV	300
21	ANTI CITOMEGALOVIRUS AVIDEZ	SV	10



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA N°: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

22	ANTI DNA	SV	50
23	ANTI ENDOMISIO IGA	SV	20
24	ANTI ENDOMISIO IGG	SV	20
25	ANTI GLIADINA IGA	SV	20
26	ANTI HBC IGG	SV	10
27	ANTI HBC IGM	SV	60
28	ANTI HBC TOTAL	SV	60
29	ANTI HBE	SV	40
30	ANTI HBS	SV	500
31	ANTI HCV	SV	200
32	ANTI HERPES 1 E 2 IGG	SV	20
33	ANTI HERPES 1 E 2 IGM	SV	20
34	ANTI HEV IGG	SV	20
35	ANTI HEV IGM	SV	20
36	ANTI HIV 1 E 2	SV	400
37	ANTI HIV WESTERN BLOT	SV	10
38	ANTI HTLV 1 E 2	SV	30
39	ANTI HVA IGG	SV	20
40	ANTI HVA IGM	SV	20
41	ANTI ILHOTA	SV	20
42	ANTI INSULINA	SV	30
43	ANTI MICROSSOMAL	SV	400
44	ANTI RNP	SV	50
45	ANTI RUBEOLA IGG	SV	400
46	ANTI RUBEOLA IGM	SV	400
47	ANTI SARAMPO IGG	SV	10
48	ANTI SARAMPO IGM	SV	10
49	ANTI SCL 70	SV	30



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA N°: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

50	ANTI SM	SV	50
51	ANTI SSA	SV	50
52	ANTI SSB	SV	50
53	ANTI TIREOGLOBULINA	SV	200
54	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	SV	30
55	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG	SV	30
56	ANTI TROMBINA III	SV	20
57	ANTIBIOGRAMA	SV	3.000
58	ANTICOAGULANTE LUPICO	SV	50
59	ANTICORPOS ANTI GAD	SV	20
60	ANTIESTREPTOLISINA O	SV	10
61	ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA G6PD	SV	20
62	BAAR CULTURA	SV	20
63	BAAR PESQUISA	SV	20
64	BACTERIOSCOPIA URINA	SV	3.000
65	BETA 2 MICROGLOBULINA	SV	30
66	BETA HCG	SV	60
67	BILIRRUBINAS T/ F	SV	300
68	CA – 15.3	SV	50
69	CA – 19.9	SV	200
70	CA 125	SV	100
71	CALCIO IÔNICO	SV	80
72	CALCIO TOTAL	SV	8.000
73	CALCIO UR 24 HORAS	SV	30
74	CALCITONINA	SV	500
75	CALPROTECTINA FECAL	SV	100
76	CARBAMAZEPINA	SV	20
77	CARIÓTIPO COM BANDA G	SV	10



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA N°: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

78	CATECOLAMINAS PLASMÁTICA	SV	10
79	CATECOLAMINAS UR 24 H	SV	10
80	CEA	SV	300
81	CERULOPLASMINA	SV	10
82	CHAGAS IGG	SV	10
83	CHAGAS IGM	SV	10
84	CISTINA, PESQ UR	SV	10
85	CITRATO UR 24 H	SV	60
86	CLEARANCE CREAT24 H	SV	30
87	CLORETO	SV	20
88	CLOSTRIDIUM DIFFICILE	SV	10
89	COBRE SERICO	SV	30
90	COBRE URINÁRIO	SV	10
91	COLESTEROL (HDL)	SV	8.000
92	COLESTEROL (LDL)	SV	8.000
93	COLESTEROL TOTAL	SV	8.000
94	COLESTEROL VLDL	SV	8.000
95	COLINESTERASE	SV	10
96	COMPLEMENTO C3	SV	200
97	COMPLEMENTO C4	SV	200
98	COMPLEMENTO CH50	SV	200
99	COOMBS DIRETO	SV	20
100	COOMBS INDIRETO	SV	100
101	COPROCULTURA	SV	30
102	COQUELUCHE IGG	SV	10
103	COQUELUCHE IGM	SV	10
104	CORTISOL	SV	60
105	CORTISOL LIVR UR 24 H	SV	10



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA N°: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

106	CORTISOL SALIVAR	SV	10
107	CREATININA	SV	5.000
108	CREATINOFOSFOQ MB	SV	20
109	CREATINOFOSFOQUINASE	SV	600
110	CRIOGLOBULINA	SV	10
111	CULTURA DE SECREÇÃO	SV	10
112	CURVA GLICEMICA	SV	600
113	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	SV	50
114	DENGUE NS1	SV	600
115	DENGUE TESTE RÁPIDO ANTICORPOS IGG IGM	SV	1200
116	DESIDROGENASE LÁTICA	SV	500
117	DIHIDROTESTOSTERONA (DHT)	SV	100
118	DÍMERO	SV	150
119	EAS	SV	3000
120	ELETROF PROT (SORO)	SV	50
121	ELETROF PROTEINAS (UR/L1)	SV	10
122	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	SV	100
123	EPSTEIN BAAR IGG	SV	20
124	EPSTEIN BAAR IGM	SV	20
125	ESPERMOCULTURA	SV	10
126	ESPERMOGRAMA	SV	20
127	ESTRADIOL E2	SV	900
128	ESTRONA	SV	150
129	FATOR ANTINUCLEAR	SV	600
130	FATOR REUMATÓIDE	SV	400
131	FATOR RH	SV	350
132	FATOR V DE LEIDEN	SV	100
133	FENITOINA	SV	20



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA N°: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

134	FENOBARBITAL	SV	20
135	FERRITINA	SV	4.000
136	FERRO SERICO	SV	1.000
137	FIBRINOGENIO	SV	150
138	FOSFATASE ALCALINA	SV	1.000
139	FOSFORO – AS	SV	3.000
140	FRUTOSAMINA	SV	100
141	FSH – HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	SV	700
142	FTA ABS IGG	SV	20
143	FTA ABS IGM	SV	20
144	FUNCIONAL DE FEZES	SV	150
145	GAMA – GLUTAMIL TRANSFERASE	SV	1.700
146	GLICEMIA JEJUM	SV	4.000
147	GLICOHEMOGLOBINA HBA1C	SV	6.000
148	GORD FECAL SUDAM III	SV	100
149	GRUPO SANGUINEO	SV	1000
150	HAPTOGLOBINA	SV	100
151	HBEAG ANTIGENO	SV	30
152	HBS AG	SV	3.000
153	HEMOGRAMA COMPLETO	SV	10.000
154	HEMOSEDIMENTAÇÃO	SV	70
155	HOMOCISTEINA	SV	300
156	HORMÔNIO ADRENOCORTICÓIDE ACTH	SV	100
157	HORMONIO ANTI-MULLERIANO	SV	10
158	HORMONIO DO CRESCIMENTO	SV	40
159	HORMONIO LUTEINIZANTE	SV	1.000
160	IGE ESPECÍFICO POR ANTÍGENO	SV	1.000
161	IGE MÚLTIPLO POR GRUPO	SV	500



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA N°: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

162	IGE TOTAL	SV	150
163	IGFBP – 3	SV	30
164	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS SÉRICAS	SV	10
165	IMUNOFIXAÇÃO URINA RECENTE	SV	10
166	IMUNOGLOBULINA IGA	SV	30
167	IMUNOGLOBULINA IGD	SV	10
168	IMUNOGLOBULINA IGG	SV	50
169	IMUNOGLOBULINA IGM	SV	70
170	INDICE DE HOMA BETA	SV	50
171	INDICE DE HOMA IR	SV	100
172	INDICE SATURA TRANSF	SV	600
173	INSULINA	SV	400
174	INSULINA LIVRE	SV	100
175	INTERFERON GAMMA (IGRA)	SV	500
176	LAMOTRIGINA	SV	10
177	LEUCOCITOS FECAIS	SV	50
178	LIPASE	SV	3.500
179	LITIO	SV	600
180	MACROPROLACTINA	SV	30
181	MAGNESIO	SV	1000
182	MAGNESIO UR 24 H	SV	200
183	MANGANÊS	SV	50
184	METANEFRIAS TOTAIS E FRAÇÕES	SV	10
185	MICROALB UR 24 H	SV	4.000
186	MICROALB UR ALEATORI	SV	500
187	MIOGLOBINA	SV	10
188	MTHFR - MUTAÇÃO C677T	SV	10
189	MUCOPROTEINAS	SV	2.000



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA N°: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

190	MUTAÇÃO DE PROTROMBINA (G20210A)	SV	10
191	MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS – PCR QUANTITATIVO	SV	120
192	OXALATO UR 24H	SV	120
193	OXCARBAZEPINA	SV	50
194	PARASITOLÓGICO DE FEZES	SV	3.000
195	PARASITOLÓGICO DE FEZES MIF	SV	2.000
196	PARATORMONIO (PTH)	SV	200
197	PEPTIDEO C	SV	1.200
198	PESQUISA DA MUTAÇÃO V617 F (JAK2)	SV	20
199	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS GRUPO B	SV	90
200	PESQUISA DE HLA B27	SV	100
201	PLAQUETAS, CONTAGEM	SV	10.000
202	POTASSIO	SV	5.000
203	POTASSIO UR 24 H	SV	80
204	PRÓ-BNP-N TERMINAL	SV	20
205	PROGESTERONA	SV	120
206	PROLACTINA	SV	500
207	PROTEINA C FUNCIONAL	SV	60
208	PROTEINA C REATIVA	SV	90
209	PROTEINA C REATIVA US	SV	60
210	PROTEINA S FUNCIONAL	SV	60
211	PROTEINA S LIVRE	SV	30
212	PROTEINAS TOTAL E FRACIONAL	SV	2.000
213	PROTEINURIA 24H	SV	300
214	PROTEINURIA UR ALEATORIA	SV	400
215	PSA LIVRE	SV	2.000
216	PSA TOTAL	SV	3.000
217	RELAÇÃO CÁLCIO/CREATININA	SV	150



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA N°: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

218	RELAÇÃO PROT/CREAT EM URINA	SV	3.000
219	RENINA	SV	50
220	RETICULOCITOS	SV	100
221	SANGUE OCULTO	SV	1500
222	SELENIO	SV	70
223	SHBG	SV	400
224	SODIO	SV	2.500
225	SODIO UR 24H	SV	500
226	SODIO URINA ALEATÓRIO	SV	300
227	SOMATODINA C IGF1	SV	50
228	SUBSTANCIAS REDUTORAS	SV	30
229	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (S-DHEA)	SV	120
230	T3 LIVRE	SV	2.000
231	T3 TOTAL	SV	2.000
232	T4 LIVRE	SV	7.000
233	T4 TOTAL	SV	700
234	TELOPEPTIDEO C	SV	80
235	TEMPO DE PROTROMBINA	SV	800
236	TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE	SV	600
237	TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	SV	110
238	TESTOSTERONA LIVRE CALC	SV	500
239	TESTOSTERONA TOTAL	SV	400
240	TIREOGLOBULINA	SV	300
241	TOXOPLASMA IGG	SV	700
242	TOXOPLASMA IGM	SV	700
243	TOXOPLASMA TESTE DE AVIDEZ IGG	SV	10
244	TRAB	SV	60
245	TRANSAMINAS OXALACET	SV	7.000



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA N°: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

246	TRANSAMINAS PIRUVICA	SV	7.000
247	TRANSFERRINA	SV	4.000
248	TRIGLICERIDEOS	SV	8000
249	TSH – HORM EST TIREOID	SV	9.000
250	TTPA	SV	700
251	UREIA	SV	7.000
252	UROCULTURA	SV	5.000
253	VDRL QUANTITATIVO	SV	800
254	VITAMINA A	SV	600
255	VITAMINA B12	SV	7000
256	VITAMINA C	SV	3000
257	VITAMINA E	SV	20
258	WAALER ROSE	SV	2.000
259	ZINCO SERICO	SV	1.000

1.2. Os bens e/ou serviços objeto da aquisição estão dentro dos padrões seguido pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. Os bens e/ou serviços deverão ter garantia mínima de **6 meses**.

1.4. As empresas interessadas em fornecer / prestar tais itens / serviços devem apresentar toda documentação comprovando sua regularização fiscal, trabalhista e afins, conforme rege o edital.

1.4.1. Também deverá apresentar Certificado de ensaio de proficiência, Certificação de qualidade quando aplicável, Documentos do conselho de classe do responsável e do estabelecimento, Alvará sanitário e alvará municipal.

1.5. Os itens precisam ter as seguintes características:

1.5.1. Fornecimento de qualquer insumo necessário para a coleta e transporte do material biológico, quando solicitado pela contratante.

1.5.2. O material biológico deve ser retirado no Laboratório Municipal, Avenida da Paz, 375ª, diariamente, de segunda a sexta-feira, no horário entre as 11:30 até as 13:00 horas.

1.5.3. A empresa vencedora deverá coletar, realizar e disponibilizar o resultado, quando necessário, do material biológico fora do horário comercial, inclusive nos finais de semana e feriados.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

1.5.4. A empresa vencedora deverá notificar qualquer resultado crítico à responsável pelo Laboratório Municipal, assim que o resultado for liberado.

1.5.5. Os resultados deverão ser impressos e entregues ao Laboratório Municipal em até 4 dias úteis, devido a entrega dos laudos de coletas que são realizadas nos PSFs, exceto os laudos de pacientes que contenham exames com prazo superior a 4 dias para serem liberados. Estes, após a liberação do resultado, devem ser encaminhados ao Laboratório Municipal em um prazo de 24 horas.

1.5.6. A contratada deverá realizar os seguintes exames no próprio laboratório, pois em casos urgentes, o resultado deverá ser entregue imediatamente ou no mesmo dia: Hemograma, TAP, TTPA, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Coombs direto e Coombs indireto, BHCG qualitativo, Teste rápido para HIV, HbsAg, Anti HCV, Dengue IgG e IgM, Ns1, Troponina, VDRL, Glicose, Uréia, Creatinina, Ácido úrico, Ferro, DHL, Colesterol total e frações, Triglicérides, TGO, TGP, GGT, Fosfatase alcalina, Amilase, Lipase, Bilirrubina total e frações, Proteínas totais e frações, Cálcio, Cálcio iônico, Fósforo, Magnésio, Cloreto, Sódio, Potássio, CPK, CKmb, ASLO, Fator reumatoide, Proteína C reativa, Waaler Rose, EAS, Proteinúria, Relação Proteína / Creatinina, Relação Cálcio / Creatinina, Clearance de creatinina, Calciúria, Uricosúria, Sódio 24 horas, Potássio 24 horas, Fósforo 24 horas, Magnésio 24 horas, Parasitológico de fezes e Pesquisa de sangue oculto. Para os exames urgentes especializados, o cadastro do exame deve ser sinalizado como urgente e o resultado deverá ser entregue logo após a liberação do laboratório de apoio.

1.5.7. Após a conferência dos resultados do Laboratório Municipal e Laboratório de apoio e houver a necessidade de solicitação de nova amostra para o laboratório de apoio, o exame deve ser realizado sem ônus para a contratante.

1.5.8. Após a conferência dos resultados do Laboratório Municipal e Laboratório de apoio e houver necessidade de correção de qualquer informação descrita no laudo, a contratada deverá enviar o laudo corrigido por e-mail, quando solicitado de forma imediata ou no dia seguinte à solicitação.

1.5.9. Em casos de erros por parte da contratante que ocasione solicitação de nova amostra, a mesma deverá se responsabilizar por notificar o paciente e realizar a coleta da amostra.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição dos bens e/ou serviços acima elencados atenderá as necessidades da (s) Secretaria (s) Municipal de Saúde, pois é necessário para a realização de exames de análises clínicas especializados, solicitados pela equipe médica que atende o nosso município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000 e **Decreto Municipal nº 2.385, de 04 de maio de 2018;**

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA N°: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

4.1. O objeto do presente Termo de Referência será recebido em remessa parcelada, com prazo não superior a **5 (cinco) dias úteis, exceto os exames que apresentam prazo maior do que 5 dias para serem liberados, após o recebimento da nota de empenho – Autorização de Fornecimento, na Avenida da Paz, nº 375A, Bairro São Luís, na cidade de Elói Mendes-MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 06h as 16h, fora do horário comercial e em finais de semana e feriados, quando solicitado pela contratante.**

4.2. O Município de Elói Mendes – MG, reserva-se no direito de não receber o objeto do presente termo de referência que estejam em desacordo com as autorizações de fornecimento.

4.3. A licitante vencedora estará sujeita à fiscalização técnica da Secretaria Municipal de Saúde, através do Secretário Municipal de Saúde Elaine Valias Sodrê Pereira e pela servidora Angelica Pineli ou outro designado para tal função.

4.4. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal solicitante, através da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, por crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento, requisitado na Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento.

4.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. DO VALOR ESTIMADO:

5.1. O custo aproximado da contratação é conforme orçamentos em anexo

5.2. O custo estimado foi elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado e mediante pesquisa em internet, realizadas pela Secretaria Municipal solicitante.

5.2.1. As cotações encaminhadas foram realizadas observando os cuidados legais com empresas que se prestaram a nos encaminhar seus orçamentos ou de páginas de internet que observaram a disponibilidade de todas as informações necessárias, tendo sua veracidade atestada pelos que assinam este termo.

5.3. Este processo utilizará a(s) dotação (ões) 301 para as eventuais compras.

5.4. *A fonte utilizada será a 1.500.95 tratando-se de recurso próprio.*

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. Os bens serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, quando do ato de liquidação do empenho, por parte do órgão requisitante.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA N°: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir a suas expensas o produto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

8.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. DAS MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS:

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. A fiscalização do contrato será realizada pelo Senhor(a) Angelica Pineli ou outro designado para tal função.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, na Lei Federal 14.133 e as que forem estabelecidas no Edital e minuta de contrato/ata.

Assim sendo, elaborei o presente termo conforme, responsabilizando-me pelas informações prestadas.

Elói Mendes/MG, em 28 de fevereiro de 2025.

Elaine Valias Sodré Pereira

Secretária Municipal de Saúde



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 29/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025 ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº/.....	Modalidade (Pregão, Dispensa, Inexigibilidade) nº /.....	Processo nº/.....
Fornecedor:		CPNJ:
Objeto:		
Data de Assinatura:	Vigência até:	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/.....

Aos 20/03/2025 15:27:53, na Secretaria Municipal de Administração, situado na rua Coronel Horácio Alves Pereira, número 335, Centro, em Elói Mendes / MG, o **MUNICIPIO DE ELOI MENDES-MG**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Natal Donizetti Cadorini, brasileiro, casado, veterinário, portador da identidade nº MG-16.607.315, CPF nº 193.325.996-53, residente e domiciliado na cidade de Elói Mendes –MG e a empresa **NOME**, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ Fornecedor Ata (u)**, estabelecida na cidade de **Cidade - UF Fornecedor Ata (u)**, na **Endereço Fornecedor Ata (u)**, bairro **Bairro Fornecedor Ata (u)**, CEP **CEP Fornecedor Ata (u)**, neste ato de designada simplesmente CONTRATADA e representada pelo(a) Sr(a). **Nome Sócio Ata (u)** brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº **CPF/CNPJ Sócio Ata (u)**, considerando o julgamento da licitação na modalidade (PREGÃO, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE), na forma eletrônica/física, para REGISTRO DE PREÇOS nº 6/2025, publicada no de 19/03/2025, processo administrativo nº 29/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3.308, de 24 de janeiro de 2024, demais legislação correlata e em conformidade com as disposições a seguir referido observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

2.1. O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X								

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Elói Mendes – MG.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos ou entidades públicas participantes do presente registro de preço.

[ou]

Além do gerenciados são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

4.1. Os materiais/serviços, objeto da licitação, serão entregues/executados após o recebimento da requisição de Fornecimento, na Rua XXXXXX, nº , Centro, em Elói Mendes, de 2ª a 6ª feira, no horário de 07h às 11h e 13h às 17h ou em local indicado pelo solicitante.

4.2. A Prefeitura Municipal de Elói Mendes - MG reserva-se o direito de não receber os produtos/serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato, nos termos da legislação vigente.

4.3. A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos/serviços que se verificarem irregulares.

4.4. O objeto licitado deverá ser entregue/executados em até **XX DIAS** úteis após recebimento da autorização de fornecimento - AF.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria, por crédito em conta bancária, mensalmente, no 15º. (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na ordem de Fornecimento expedida pelo Encarregado de Compras do Município, **devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações De Fornecimento.**

5.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município de Elói Mendes – Prefeitura, CNPJ nº 20.347.225/0001-26, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

5.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

5.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (OBRIGATÓRIO)

6.1. Não será admitida adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

6.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

Dos limites para as adesões

6.7. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

6.8. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

6.9. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão*



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7.

- 6.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 6.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Elói Mendes por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ata.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

- 7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
- 7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA NONA – NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

- 10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 10.4.1. Por razão de interesse público;
- 10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
- 11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO *EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Fica eleito o foro da comarca de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente documento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que também o assinam.

Prefeitura Municipal de Elói Mendes, 20 de março de 2025.

Natal Donizetti Cadorini
Prefeito Municipal
Contratante

Fornecedor Ata (u)
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025 ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

TIMBRE DA EMPRESA

ITEM	UN	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item arrematado nº 01	UN	XX	Marca x	R\$XX,XX (valor por extenso)	R\$XX,XX (valor por extenso)
Item arrematado nº 02	UN	XX	Marca y	R\$XX,XX (valor por extenso)	R\$XX,XX (valor por extenso)
VALOR GLOBAL:	R\$XX,XX (valor por extenso)				
DADOS DA EMPRESA					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
Telefone:			E-mail:		
Endereço:				Bairro:	
Cidade:			CEP:		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL					
Nome:			Cargo		
CPF:			RG:		
Telefone:			E-mail:		
DADOS BANCÁRIOS					
Banco:					
Agência:			C/C:		

A proposta apresentada é vinculatória, estando de acordo com todas as condições de entrega, fornecimento, qualidades, marcas e preços; ao assinar tal proposta, concordo com todos os termos.

Cidade, XX do mês de XXXXXX de 20XX

REPRESENTANTE LEGAL